



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1036-21/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

INCLUI DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1024-17/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1.024-17/2020, de 25-11-2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC, IND, COM, TURISMO E MEIO AMBIENTE

2064 – Preservação da área verde no perímetro urbano e rural

449061000000000001 – Aquisição de imóveis.....R\$17.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC, IND, COM, TURISMO E MEIO AMBIENTE

1315 – Adquirir veículo leve

449052000000000001 – Equipamentos e material permanente.....R\$17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil vinte e um.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda